



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 392

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

DECRETO nº. 57 de 23 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre o cancelamento de Empenhos de restos a pagar, ajustes de contas contábeis e dá outras providências”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de INDIANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que constam nos registros contábeis da Prefeitura Municipal vários empenhos relativos aos exercícios de 2004 a 2015, pendentes de pagamentos, estando tecnicamente alcançado pela prescrição, nos termos Artigo 206 da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002;

CONSIDERANDO que também constam dos registros empenhos de restos a pagar processados, bem como orçamentários liquidados cujos valores devidos foram alvos de termos de confissões e parcelamentos de débitos, devendo o saldo devedor relativo a estes, ser transferido da Dívida de Curto prazo para a Dívida fundada do Município;

CONSIDERANDO que constam do plano de contas do Município diversas contas cujos saldos derivam de ajustes efetuados no exercício de 2015 ou posterior, oriundos de situações constantes nas conciliações bancárias não realizadas por Gestões anteriores e que foram alocadas em contas transitórias para posterior contabilização e, contudo, não foi possível a identificação e documentação dos referidos valores;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção dos ajustes contábeis a fim de possibilitar o conhecimento da real situação econômica e financeira do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000
(18) 3995-1177 | www.indiana.sp.gov.br

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder os cancelamentos dos Empenhos Inscritos em restos a pagar relativos aos exercícios de 2.004 e 2015, bem como dos empenhos em aberto que compõe os termos de parcelamentos firmados com os respectivos credores, pelos motivos explicitados nos considerandos;

Parágrafo único - Os empenhos anulados, mencionados no caput deste artigo farão parte da relação constante dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a proceder os cancelamentos dos constantes das Contas Contábeis cujos valores não foram identificados, utilizando-se do respectivo lançamento contábil para tal procedimento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indiana, 23 de Novembro de 2.020

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeito Municipal